

LEI N° 01/2014

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO
SALÁRIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS.*

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 6,79% aos funcionários municipais.

Artigo 2º - Não são abrangidos pela presente lei os Subsídios recebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e vereadores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Ribeirão Branco/SP, 15 de janeiro de 2014.

SANDRO ROGÉRIO SALA
Prefeito

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.